



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 3402, DE 25 DE JULHO DE 2002.

“Reajusta tarifas remuneratórias de serviços de transporte coletivo no âmbito municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 4.º do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustadas, a partir de 1.º de agosto do corrente ano, as tarifas remuneratórias dos serviços de transporte coletivo, que passam a vigorar conforme estabelecido na Tabela seguinte:

ITINERÁRIO	VALOR DA TARIFA
Palmares/Granja Vargas	R\$ 1,35
Palmares/Quintão	R\$ 3,30
Granja Vargas/Quintão	R\$ 1,65
Palmares/Bacupari	R\$ 2,15
Palmares/Frei Sebastião	R\$ 1,65
Quintão/Dunas Altas	R\$ 1,10
Palmares/Dunas Altas	R\$ 2,60

Art. 2.º - Ao presente Decreto deverá ser dado ampla divulgação, inclusive com sua fixação nos veículos de transporte coletivo que executam os serviços nas respectivas linhas municipais.

Art. 3.º - Fica revogado, no dia 1.º de agosto de 2002, o artigo 3.º do Decreto n.º 3352, de 03 de janeiro de 2002.

Art. 4.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), 25 de julho de 2002.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WALTER ANTÔNIO DALL'AGNOL
Secretário de Administração.